



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 10/2023

Data: 09 de janeiro de 2023.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 421/2022, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2023, e considerando a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2023:

MÊS	DATA	DIA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Domingo	Dia da Paz Mundial	Feriado Nacional
			Confraternização Universal	Lei 662/49 e 10607/2002
FEVEREIRO	02	Quinta-feira	Nossa Senhora dos Navegantes Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
		Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
		Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
ABRIL	07	Sexta-feira	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
		Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
		Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
MAIO	01	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
JUNHO	08	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo nacional
		Sexta-feira	Recesso Corpus Christi	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
		Sexta-feira	Recesso Independência	Ponto Facultativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

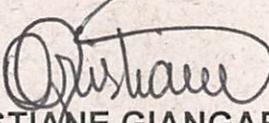


OUTUBRO	12	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
	13	Sexta-feira	Recesso N. Sra. Aparecida	Ponto Facultativo
	28	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
NOVEMBRO	31	Terça-feira	Dia do Evangélico	Feriado Religioso - Lei Municipal 1887/2014
	02	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	13	Segunda-feira	Recesso Pré-feriado	Ponto Facultativo
	14	Terça-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
DEZEMBRO	15	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	25	Segunda-feira	Natal	Ponto facultativo municipal
	26	Segunda-feira	Recesso	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2023.


CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 202

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 12 de janeiro de 2023.

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

LUCAS OLIVEIRA MAÇANEIRO

CNPJ 40.749.751/0001-20

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flávio Balduíno Soares
Código Identificador: 13BF778D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2023

PORTARIA Nº 10/2023

Data: 09 de janeiro de 2023.

Ementa: Enumera os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaira.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 421/2022, que dispõe sobre os dias de feriados e os dias de ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos servidores públicos municipais no ano de 2023, e considerando a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos servidores da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no ano de 2023:

MÊS	DATA	DATA	MOTIVO	TIPO
JANEIRO	01	Domingo	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
FEVEREIRO	02	Quinta-feira	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso Lei 1153/1999
	20	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	21	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	07	Sexta-feira	Sexta-feira Santa Paixão de Cristo	Religioso Nacional
ABRIL	08	Domingo	Páscoa	Religioso Nacional
	21	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
MAIO	01	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
JUNHO	08	Quinta-feira	<i>Corpus Christi</i>	Ponto Facultativo nacional
	09	Sexta-feira	Recesso <i>Corpus Christi</i>	Ponto Facultativo
SETEMBRO	07	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	08	Sexta-feira	Recesso Independência	Ponto Facultativo
	12	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional Lei 6802/1980
OUTUBRO	13	Sexta-feira	Recesso N. Sra. Aparecida	Ponto Facultativo
	28	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
	31	Terça-feira	Dia do Evangélico	Feriado Religioso - Lei Municipal 1887/2014
NOVEMBRO	02	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
	13	Segunda-feira	Recesso Pré-feriado	Ponto Facultativo
	14	Terça-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal Lei 555/1975
	15	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Lei 662/49 e 10607/2002
DEZEMBRO	25	Segunda-feira	Natal	Ponto facultativo municipal
	26	Segunda-feira	Recesso	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 202

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EB6D2E9A

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR